



Análise Técnica nº 053/2022-COFISPREV/AMPREV.

Processos nº: 2021.3.100149PA, 2021.189.200398PA, 2021.189.300628PA, 2021.189.400824PA, 2021.189.501127PA, 2021.189.601519PA e 2021.167.400908PA.

Objeto: Análise das folhas de pagamento do pessoal próprio da Amprev de janeiro a junho e primeira parcela do 13º de 2021.

Interessados: Conselho Fiscal -COFISPREV, Diretoria Executiva e Órgãos de Controle da Amapá Previdência.

Relator: Conselheiro Arnaldo Santos Filho

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS DO RELATÓRIO

A presente análise tem por objetivo a apreciação dos processos relacionados às folhas de pagamento do pessoal próprio da Amapá Previdência, relativos ao período de janeiro a junho de 2021 e 1ª parcela do 13º de 2021.

Segundo consta do Relatório de Gestão da AMPREV relativo ao exercício 2021 e encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado após análise deste colegiado, “a Amapá Previdência - AMPREV possui quadro de pessoal regido por Resoluções do Conselho Estadual de Previdência e direitos trabalhistas baseados na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com as contratações de colaboradores por prazo indeterminado, estagiários e menor aprendiz.”, destacando ainda que “não possui em seu quadro de pessoal nenhum servidor inativo ou pensionista.” Ainda segundo o relatório de gestão, “O quadro de pessoal, no período de janeiro a dezembro de 2021, foi de acordo com a Resolução nº.011/2018, de 01/06/2018, foi alterado de acordo com o Ato Normativo DIEX nº 02/2019 – CEP/AP, passando a contar com 113 colaboradores distribuídos nos seguintes termos:

Quadro 1 ESTRUTURA DE PESSOAL DA UNIDADE

Cargo/Função	Contagem
ADVOGADO	8
ANALISTA CEP	1
ANALISTA MILITAR	4
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO	32
ASSESSOR DE GOVERNANÇA	1
ASSESSOR NÍVEL I	2
ASSESSOR PRESIDENCIA	2



ASSISTENTE CONFISPREV	1
ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	21
ASSISTENTE SECRETÁRIA	1
ASSISTENTE SOCIAL	1
AUDITORA	1
CEDIDO	3
CHEFE CONTADOR	1
CHEFE GABINETE	1
CHEFE PSICÓLOGA	1
CHEFE UNIDADE	3
CONTADOR	1
DIRETOR	3
ENGENHEIRO	1
GERENTE	1
MÉDICO PERITO	3
MOTORISTA	2
OUVIDORA	1
PRESIDENTE	1
PROCURADOR	1
SECRETÁRIA	1
SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO	1
CHEFE DIVISÃO	13
Total Geral	113

Destaque-se ainda que a Amapá Previdência adota para seus servidores turnos ininterruptos com jornada de trabalho de 6 horas diárias, com exceção de médicos, com duração normal do trabalho de no mínimo de 2 horas e no máximo de 4 horas, e Assistente Social, com jornada de trabalho de 30 horas semanais. Segundo consta do Relatório de Gestão da AMPREV referente ao exercício 2021, a evolução das despesas com pessoal em valores globais nos últimos 3 anos se deu da seguinte forma:



VALOR GLOBAL DE DESPESA DE PESSOAL DA UNIDADE				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	2019	2020	2021
3.1.90.11	Vencimentos e Salários	R\$ 6.418.086,90	R\$ 5.215.372,60	R\$ 7.369.969,74
3.1.90.13	FGTS	R\$ 471.069,91	R\$ 505.304,20	R\$ 548.019,98
3.1.90.13	Contribuições Previdenciárias	R\$ 1.615.154,50	R\$ 1.198.092,21	R\$ 1.447.895,90
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 193.449,99	R\$ 28.568,98	R\$ 166.797,78
	TOTAL	R\$ 8.697.761,30	R\$ 6.947.337,99	R\$ 9.532.683,40

Outro aspecto relevante da análise, baseado em informações que constam do Relatório de Gestão, é que a Divisão de Recursos Humanos da AMPREV, no ato de admissão e por ocasião do preenchimento da ficha cadastral exige a declaração de “vínculos”, visando obter informações a respeito de outra vinculação funcional do empregado ou cedido. Além desse primeiro filtro, são realizadas ainda consultas periódicas no Portal Transparência de cada Órgão Público (União, Estados e Municípios), como providência para identificar eventual acumulação, a despeito da alegada natureza jurídica de Serviço Social Autônomo de Direito Privado.

Quanto aos critérios de seleção, segundo as informações da AMPREV, se dão da seguinte forma:

A seleção acontece em função de demandas a serem preenchidas em local específico, momento em que é sempre observado a capacitação apresentada. Observado o nível de escolaridade e preenchimento de cargo, observando a necessidade da Instituição em preenchimento de nível de cargos e de gratificação é definido a remuneração. (fonte: Relatório de Gestão 2021).

A Relatoria obteve junto ao Departamento de Folha de Pagamento a informação a respeito de demissões e admissões no período sob análise, de acordo com a tabela abaixo:



	ATIVOS	DEMITIDOS	CONTRATAÇÕES
JANEIRO	115	05	05
FEVEREIRO	110	00	00
MARÇO	115	03	04
ABRIL	112	00	00
MAIO	114	01	02
JUNHO	115	01	02

Portanto, consideradas as informações prestadas pela AMPREV em seu Relatório de Gestão, fazemos as considerações iniciais objetivando a análise das informações das folhas da AMPREV no período de janeiro a junho de 2021 e primeira parcela do décimo-terceiro.

2. CRONOLOGIA DOS ATOS NOS PROCESSOS DE FOLHA DE PAGAMENTO DA AMPREV

2.1. JANEIRO 2021

Em relação à folha de pagamento de janeiro de 2021, o Processo iniciou-se em 13 de janeiro de 2021, com encaminhamento do memorando nº 130204.0005.1558.0009/2021 - DFP/AMPREV, através do qual o Chefe da Folha de Pagamento pede autorização para alteração dos valores na folha de pagamento de janeiro de 2021, em face da solicitação de envio dos cálculos de reajuste dos valores dos vencimentos e do Auxílio Alimentação da entidade e considerando o índice de 5,447330 % do INPC acumulado nos últimos doze meses, conforme site do Banco Central.

Após, em 19 de janeiro de 2021, o Chefe de Divisão de Folha de Pagamento encaminha à Divisão de Recursos Humanos através do Memo. nº 130204.0005.1558.0010/2021 - DFP/AMPREV a folha de pagamento dos colaboradores da Amapá Previdência, assim como, o resumo total dos eventos, relatórios de líquido por banco, referente ao pagamento do mês de janeiro de 2021, juntamente com os relatórios de consignações autorizadas.

Ainda em 19 de janeiro, a Chefe do RH encaminhou ao Gerente Administrativo o documento PRODOC nº 130204.0005.1558.0010/2021, para as devidas providências quanto ao pagamento.

Na mesma data, através do MEMORANDO Nº 130204.0005.1554.0052/2021 – GEAD/AMPREV, o Gerente Administrativo enviou o processo à Presidência, solicitando conhecimento, autorização de empenho e posterior envio à DIFAT.



Através do MEMORANDO nº 130204.0005.1547.0078/2021 o Assessor da Presidência encaminhou à DIFAT, os autos do processo nº 2021.3.100149PA, o qual versa sobre a Folha de Pagamento dos Servidores Comissionados e Celetistas desta AMPREV, referente ao mês de janeiro de 2021, devidamente Autorizados pelo Presidente.

Em 20 de janeiro o Diretor Financeiro e Atuarial encaminhou o processo a Divisão de Execução Orçamentária para providências quanto ao empenho da despesa e posterior envio a DICON/DIFAT para liquidação da despesa.

Na mesma data a Chefe da Divisão de Execução Orçamentária encaminhou o processo à Divisão de Contabilidade para liquidação e demais providências.

O empenho foi realizado através das Notas de Empenho constantes das fls. 74 a 77, para folha e encargos (estes também enviados à Divisão de Contabilidade para liquidação).

Ocorre que em 21 de janeiro o contador da AMPREV encaminhou despacho diretamente para a gerência Administrativa, “para alterações de valores”, o que ocorreu passando o valor bruto de R\$ 589.295,65 (Quinhentos e Oitenta e Nove Mil Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos) para R\$ 588.888,45 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos) e o valor líquido de R\$ 357.676,56 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos) para R\$ 357.686,60 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).

Corrigidas as guias de encargos, juntou-se folha de despacho administrativo contendo todos os valores devidamente corrigidos entre folha e encargos (pag. 126).

Em novo Despacho da Chefe do DRH, através do documento nº 130204.0005.1558.0014/2021 de 21 de janeiro, encaminhou-se novamente a folha de pagamento de janeiro para providências de pagamento, constando à página 145 o envio da Gerência Administrativa para a Diretoria Financeira e Atuarial e desta para a Divisão de Contabilidade (pag. 146) para emissão das notas de liquidação, tendo a DICON, após liquidação, encaminhado o processo para análise da auditoria, através do documento nº



130204.0005.1576.0015/2021 - DICON/AMPREV, acompanhado das Notas de Empenho e Liquidação de págs. 148 a 151.

A Auditoria Interna emitiu o Parecer Técnico Simplificado nº 049/2021-AUDIN/AMPREV, encaminhando através de Despacho ao Gabinete da Presidência “*para conhecimento, deliberações e se for o caso autorização de pagamento pelo Diretor Presidente*”.

Em despacho que consta da pag. 157, o Presidente da AMPREV autoriza a realização do pagamento, encaminhando através do Chefe de Gabinete à DIFAT, que por sua vez o enviou a Tesouraria para essa providência.

Constatado equívoco na emissão da guia de PIS, foi solicitada nova autorização do Presidente para pagamento da diferença, e a solução da questão se deu após análise já no mês de agosto de 2021, em que se constatou que havia uma pendência que causou restrição quanto à CND que se referia ao não pagamento do PIS no valor de 5.254,18 e que deveria ter sido pago no mês de janeiro, conforme demonstrado na folha 08 dos autos, tendo o Presidente autorizado o pagamento do valor já corrigido (pag. 168), e após empenho e liquidação, enviou-se o processo para a AUDIN , que emitiu o Parecer Técnico Simplificado nº 935/2021, atestando a regularidade do pagamento e encaminhando à Presidência para autorização, o que foi feito através da sua chefia de gabinete à pag. 183.

Consta da pagina 184 o encaminhamento à DIFAT, que por sua vez o enviou à Tesouraria, já em 10 de setembro de 2021, para pagamento do valor correto referente ao PIS.

Em 16 de setembro de 2021, a Divisão de Contabilidade encaminhou à Divisão de Tesouraria novo pedido de ajuste, desta feita para acrescentar Nota de Liquidação com valor da Guia de pagamento do FGTS (consta o mês de fevereiro de 2021).

Em 09 de maio de 2022 a Divisão de Tesouraria enviou à DICON o Ofício nº 130204.0077.1577.0155/2022 DITES – AMPREV, informando que:

“Encaminhamos a vossa senhoria Processo nº 2021.3.100149PA- Folha de Comissionado e Celetista Amapá Previdência/ AMPREV. Anexo extratos bancários do Banco do Brasil com pagamentos efetuado em 25/01/2021 R\$357.686,60 pagamentos dos COMISSIONADOS e CELETISTA, DEPOSITO JUDICIAL no valor de R\$ 509,60 dia 28/01/2021 - FGTS R\$41.595,18 no dia 19/02/2021, IRRF R\$40.418,15 no dia 19/02/2021 INSS R\$ 158.827,48 no dia 19/02/2021. Informamos que os valores foram pagos de acordo com liquidações nos autos do processo. Competência mês de janeiro de 2021”



Em 20 de maio, a Divisão de Tesouraria encaminhou Despacho à Divisão de Contabilidade (pagina 204), para conhecimento dos valor pagos no mês de janeiro de 2021.

Através do Ofício PRODOC nº 130204.0077.1550.0035/2022 COFISPREV – AMPREV o Presidente do Conselho Fiscal requisitou à Diretoria da AMPREV o envio dos processos que tratam das folhas de pagamento de 2021, tendo estes sido enviados ao COFISPREV em 09 de junho de 2022 e emitido Despacho nomeando relatoria em 13 de junho de 2022.

2.2. FEVEREIRO 2021

Em relação à folha de pagamento de fevereiro de 2021, o Processo iniciou-se em 17 de fevereiro de 2021, com encaminhamento do memorando nº 130204.0005.1558.0017/2021- DFP/AMPREV, através do qual o Chefe da Folha de Pagamento encaminha a Divisão de Recursos Humanos a folha de pagamento dos colaboradores da Amapá Previdência, assim como, o resumo total dos eventos, relatórios de líquido por banco, referente ao pagamento do mês de fevereiro de 2021, juntamente com os relatórios de consignações autorizadas e guias de encargos.

Ainda em 17 de fevereiro de 2021, a Divisão de Recursos Humanos encaminhou a folha de fevereiro através de Despacho ao Gerente Administrativo, para as devidas providências quanto ao pagamento.

Na mesma data, através do MEMORANDO Nº 130204.0005.1554.0130/2021 – GEAD/AMPREV, a GEAD enviou o processo à Presidência, solicitando conhecimento e deliberação.

Através de Despacho que consta da página 60, na mesma data a Presidência encaminhou à DIFAT , os autos do processo nº 2021.189.200398PA, o qual versa sobre a Folha de Pagamento, Encargos Trabalhistas, Fiscais e Sociais dos Servidores Comissionados e celetistas desta AMPREV, referente ao mês de fevereiro de 2021, devidamente Autorizados pelo Presidente.

Em 19 de fevereiro o Diretor Financeiro e Atuarial encaminho o processo a Divisão de Execução Orçamentária para providências quanto ao empenho da despesa e posterior envio a DICON/DIFAT para liquidação da despesa.



Na mesma data a Chefe da Divisão de Execução Orçamentária encaminhou o processo à Divisão de Contabilidade para liquidação e demais providências.

O empenho foi realizado através das Notas de Empenho constantes das fls. 66 a 69, para folha e encargos (estes também enviados à Divisão de Contabilidade para liquidação), tendo a DICON, após liquidação, encaminhado o processo para análise da auditoria, através do documento nº 130204.0005.1576.0064/2021-DICON/AMPREV, acompanhado das Notas de Liquidação de págs. 73 a 75.

A Auditoria Interna emitiu o Parecer Técnico Simplificado nº 144/2021-AUDIN/AMPREV, encaminhando através de Despacho ao Gabinete da Presidência *“para conhecimento, deliberações e se for o caso autorização de pagamento pelo Diretor Presidente”*.

Em despacho que consta da pag. 83, o Presidente da AMPREV autoriza a realização do pagamento, encaminhando através do Chefe de Gabinete à DIFAT, que por sua vez o enviou a Tesouraria para essa providência.

Em 07 de maio de 2022, a Divisão de Tesouraria encaminhou o Ofício nº 130204.0077.1577.0154/2022 DITES - AMPREV à Divisão de Contabilidade (pagina 87), para conhecimento dos valores pagos no mês de fevereiro de 2021, com os extratos bancários anexados.

Através do Ofício PRODOC nº 130204.0077.1550.0035/2022 COFISPREV – AMPREV o Presidente do Conselho Fiscal requisitou à Diretoria da AMPREV o envio dos processos que tratam das folhas de pagamento de 2021, tendo estes sido enviados ao COFISPREV em 09 de junho de 2022 e emitido Despacho nomeando relatoria em 13 de junho de 2022.

2.3. Março 2021

Em relação à folha de pagamento de março de 2021, o Processo iniciou-se em 17 de março de 2021, com encaminhamento do memorando nº 130204.0077.1558.0001/2021 DFP - AMPREV, através do qual o Chefe da Folha de Pagamento encaminha à Divisão de Recursos Humanos a folha de pagamento dos colaboradores da Amapá Previdência, assim como, o resumo total dos eventos, relatórios de líquido por banco, referente ao pagamento do mês de março de 2021, juntamente com os relatórios de consignações autorizadas e guias de encargos.



Ainda em 17 de março de 2021, a Divisão de Recursos Humanos encaminhou a folha de março através de Despacho ao Gerente Administrativo, para as devidas providências quanto ao pagamento.

Na mesma data, através do Ofício nº 130204.0077.1554.0004/2021 – GEAD/AMPREV, a GEAD enviou o processo à Presidência, solicitando conhecimento e deliberação.

Através de Ofício nº 130204.0077.1547.0036/2021 que consta da página 64, na mesma data a Presidência encaminhou à DIFAT, os autos do processo nº 2021.189.300628PA, o qual versa sobre a Folha de Pagamento comissionados e celetistas da Amprev, referente ao mês de março de 2021, devidamente Autorizados pelo Presidente em despacho anexado.

Em 18 de março o Diretor Financeiro e Atuarial encaminhou o processo a Divisão de Execução Orçamentária para providências quanto ao empenho da despesa e posterior envio a DICON/DIFAT para liquidação da despesa.

Em 19 de março a Chefe da Divisão de Execução Orçamentária encaminhou o processo à Divisão de Contabilidade para liquidação e demais providências.

A liquidação foi realizada através das Notas de Liquidação constantes das fls. 76 a 79, para folha e encargos (estes também enviados à Divisão de Contabilidade para liquidação), tendo a DICON, após liquidação, encaminhado o processo para análise da auditoria, através do Ofício nº 130204.0077.1576.0012/2021-DICON/AMPREV, acompanhado das Notas de Liquidação de citadas.

A Auditoria Interna emitiu o Parecer Técnico Simplificado nº 238/2021-AUDIN/AMPREV, encaminhando através de Despacho ao Gabinete da Presidência *“para conhecimento, deliberações e se for o caso autorização de pagamento pelo Diretor Presidente”*.

Em despacho que consta da pag. 87, o Presidente da AMPREV autoriza a realização do pagamento, encaminhando através do Chefe de Gabinete à DIFAT, que por sua vez o enviou a Tesouraria para essa providência.

Ocorre que em 10 de dezembro de 2021, a DICON encaminhou o Ofício nº 130204.0077.1576.0012/2021, *“PARA ACRÉSCIMO DE NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 108, ALTERADA PARA O VALOR DE R\$ 40.606,78, DEVIDO AO PAGAMENTO A MENOR EM R\$ 98,36.”*.



Após correção, em 05 de maio de 2022, a Divisão de Tesouraria encaminhou o Ofício nº 130204.0077.1577.0156/2022 DITES - AMPREV à Divisão de Contabilidade (pagina 95), para conhecimento dos valores pagos no mês de março de 2021, com os extratos bancários anexados, juntando ainda o Ofício nº 130204.0077.1558.0006/2021 DFP – AMPREV e a guia FGTS.

Através do Ofício PRODOC nº 130204.0077.1550.0035/2022 COFISPREV – AMPREV o Presidente do Conselho Fiscal requisitou à Diretoria da AMPREV o envio dos processos que tratam das folhas de pagamento de 2021, tendo estes sido enviados ao COFISPREV em 09 de junho de 2022 e emitido Despacho nomeando relatoria em 13 de junho de 2022.

2.4. Abril 2021

No que diz respeito à folha de pagamento de abril de 2021, o Processo iniciou-se em 15 de abril de 2021, com encaminhamento do memorando nº 130204.0077.1558.0011/2021- DFP/AMPREV, através do qual o Chefe da Folha de Pagamento encaminha à Divisão de Recursos Humanos a folha de pagamento dos colaboradores da Amapá Previdência, assim como, o resumo total dos eventos, relatórios de líquido por banco, referente ao pagamento do mês de abril de 2021, juntamente com os relatórios de consignações autorizadas e guias de encargos.

Ainda em 15 de abril de 2021, a Divisão de Recursos Humanos encaminhou a folha de abril através de Despacho ao Gerente Administrativo, para as devidas providências quanto ao pagamento.

Na mesma data, através do Ofício nº 130204.0077.1554.0042/2021– GEAD/AMPREV, a GEAD enviou o processo à Presidência, solicitando conhecimento e deliberação.

Através de Despacho que consta da página 62, na mesma data, a Presidência encaminhou à DIFAT, os autos do processo nº 2021.189.400824PA, o qual versa sobre a Folha de Pagamento, Encargos Trabalhistas, Fiscais e Sociais dos Servidores Comissionados e celetistas desta AMPREV, referente ao mês de abril de 2021, devidamente autorizado pelo Presidente.

Em 16 de abril o Diretor Financeiro e Atuarial encaminhou o processo a Divisão de Execução Orçamentária para providências quanto ao empenho da despesa e posterior envio a DICON/DIFAT para liquidação da despesa.



Na mesma data a Chefe da Divisão de Execução Orçamentária encaminhou o processo à Divisão de Contabilidade para liquidação e demais providências.

O empenho foi realizado através das Notas de Empenho constantes das fls. 73 a 74, para folha e encargos (estes também enviados à Divisão de Contabilidade para liquidação), tendo a DICON, após liquidação, encaminhado o processo para análise da auditoria, através do Ofício nº 130204.0077.1576.0041/2021-DICON/AMPREV, acompanhado das Notas de Liquidação de págs. 77 a 84.

A Auditoria Interna emitiu o Parecer Técnico Simplificado nº 320/2021-AUDIN/AMPREV, encaminhando através de Despacho ao Gabinete da Presidência *“para conhecimento, deliberações e se for o caso autorização de pagamento pelo Diretor Presidente”*.

Em despacho que consta da pag. 93, o Presidente da AMPREV autoriza a realização do pagamento, encaminhando através do Chefe de Gabinete à DIFAT, que por sua vez o enviou a Tesouraria para essa providência.

Em 09 de maio de 2022, a Divisão de Tesouraria encaminhou o Ofício nº 130204.0077.1577.0157/2022 DITES - AMPREV à Divisão de Contabilidade (pagina 97), para conhecimento dos valores pagos no mês de abril de 2021, com os extratos bancários anexados.

Através do Ofício PRODOC nº 130204.0077.1550.0035/2022 COFISPREV – AMPREV o Presidente do Conselho Fiscal requisitou à Diretoria da AMPREV o envio dos processos que tratam das folhas de pagamento de 2021, tendo estes sido enviados ao COFISPREV em 09 de junho de 2022 e emitido Despacho nomeando relatoria em 13 de junho de 2022.

2.5. Maio 2021

Em relação à folha de pagamento de maio de 2021, o Processo iniciou-se em 20 de maio de 2021, com encaminhamento do memorando nº 130204.0077.1558.0019/2021- DFP/AMPREV, através do qual o Chefe da Folha de Pagamento encaminha à Divisão de Recursos Humanos a folha de pagamento dos colaboradores da Amapá Previdência, assim como, o resumo total dos eventos, relatórios de líquido por banco, referente ao pagamento do mês de maio de 2021, juntamente com os relatórios de consignações autorizadas e guias de encargos.



Ainda em 20 de maio de 2021, a Divisão de Recursos Humanos encaminhou a folha de maio através de Despacho ao Gerente Administrativo, para as devidas providências quanto ao pagamento (apesar de equivocadamente ter informado o mês de junho).

Na mesma data, através do MEMORANDO Nº 130204.0077.1554.0086/2021 – GEAD/AMPREV, a GEAD enviou o processo à Presidência, solicitando conhecimento e deliberação.

Através de Despacho que consta da página 65, na mesma data a Presidência encaminhou à DIFAT, os autos do processo nº 2021.189.501127PA, o qual versa sobre a Folha de Pagamento, Encargos Trabalhistas, Fiscais e Sociais dos Servidores Comissionados e celetistas da AMPREV, referente ao mês de maio de 2021, devidamente Autorizados pelo Presidente.

Em 21 de maio o Diretor Financeiro e Atuarial encaminhou o processo a Divisão de Execução Orçamentária para providências quanto ao empenho da despesa e posterior envio a DICON/DIFAT para liquidação.

Na mesma data a Chefe da Divisão de Execução Orçamentária encaminhou o processo à Divisão de Contabilidade para liquidação e demais providências.

O empenho foi realizado através das Notas de Empenho constantes das fls. 70 a 71, para folha e encargos (estes também enviados à Divisão de Contabilidade para liquidação), tendo a DICON, após liquidação, encaminhado o processo para análise da auditoria, através do Ofício nº 130204.0077.1576.0087/2021 - DICON/AMPREV, acompanhado das Notas de Liquidação de págs. 83 a 87.

A Auditoria Interna emitiu o Parecer Técnico Simplificado nº 388/2021-AUDIN/AMPREV, encaminhando através de Despacho ao Gabinete da Presidência “*para conhecimento, deliberações e se for o caso autorização de pagamento pelo Diretor Presidente*”, contendo ainda a seguinte ressalva:

“DEVE SER JUNTADO AO PROCESSO A LISTAGEM DOS VALORES LIQUIDOS CORRETOS ENVIADO AO BANCO.”

Em despacho que consta da pag. 95, o Presidente da AMPREV autoriza a realização do pagamento, encaminhando através do Chefe de Gabinete à DIFAT, que por sua vez o enviou a Tesouraria para essa providência.

Em 08 de junho de 2022, a Divisão de Tesouraria encaminhou o Ofício nº 130204.0077.1577.0220/2022 DITES - AMPREV à Divisão de Contabilidade



(pagina 98), para conhecimento dos valores pagos no mês de maio de 2021, com os extratos bancários anexados.

Através do Ofício PRODOC nº 130204.0077.1550.0035/2022 COFISPREV – AMPREV o Presidente do Conselho Fiscal requisitou à Diretoria da AMPREV o envio dos processos que tratam das folhas de pagamento de 2021, tendo estes sido enviados ao COFISPREV em 09 de junho de 2022 e emitido Despacho nomeando relatoria em 13 de junho de 2022.

2.6. junho 2021

Quanto à folha de pagamento de junho de 2021, o Processo iniciou-se em 18 de junho de 2021, com encaminhamento do memorando nº 130204.0077.1558.0026/2021- DFP/AMPREV, através do qual o Chefe da Folha de Pagamento encaminha à Divisão de Recursos Humanos a folha de pagamento dos colaboradores da Amapá Previdência, assim como, o resumo total dos eventos, relatórios de líquido por banco, referente ao pagamento do mês de junho de 2021, juntamente com os relatórios de consignações autorizadas e guias de encargos.

Ainda em 18 de junho de 2021, a Divisão de Recursos Humanos encaminhou a folha de junho através de Despacho ao Gerente Administrativo, para as devidas providências quanto ao pagamento.

Na mesma data, através do Ofício nº 130204.0077.1554.0166/2021– GEAD/AMPREV, a GEAD enviou o processo à Presidência, solicitando autorização e posterior envio à DIFAT.

Consta da página 64 que o Gabinete da presidência restituiu o processo à Divisão de Folha de Pagamento “para ajustes”, conforme consta da pag. 64, tendo esta DFP devolvido à Presidência com a seguinte justificativa:

“Informo que o reprocessamento foi necessário, uma vez que foi detectada a exclusão de algumas rubricas de funcionários após a tramitação da folha. Informo ainda que os encargos e guias de impostos continuam as mesmas, pois as alterações se deram apenas no resumo.

Atentar para o RESUMO LÍQUIDO E BRUTO constantes na pagina 30 da Folha Reprocessada de Junho”

Através de Ofício nº 130204.0077.1547.0683/2021 GABINETE - AMPREV que consta da página 99, em 21 de junho a Presidência encaminhou à DIFAT, os autos do processo nº 2021.189.601519PA, o qual versa sobre a Folha de Pagamento de



Comissionados e Celetistas da AMPREV, referente ao mês de junho de 2021, devidamente Autorizados pelo Presidente.

Em 21 de junho de 2021 o Diretor Financeiro e Atuarial encaminhou o processo a Divisão de Execução Orçamentária para providências quanto ao empenho da despesa e posterior envio a DICON/DIFAT para liquidação.

Na mesma data a Chefe da Divisão de Execução Orçamentária encaminhou o processo à Divisão de Contabilidade para liquidação e demais providências.

O empenho foi realizado através das Notas de Empenho constantes das fls. 105 a 106, para folha e encargos (estes também enviados à Divisão de Contabilidade para liquidação), tendo a DICON, após liquidação, encaminhado o processo para análise da auditoria, através do documento nº 130204.0077.1576.0124/2021-DICON/AMPREV, datado de 23 de junho de 2021, acompanhado das Notas de Liquidação de pags. 112 a 116.

A Auditoria Interna emitiu o Parecer Técnico Simplificado nº 485/2021-AUDIN/AMPREV, encaminhando através de Despacho ao Gabinete da Presidência *“para conhecimento, deliberações e se for o caso autorização de pagamento pelo Diretor Presidente”*.

Em despacho que consta da pag. 124, o Presidente da AMPREV autoriza a realização do pagamento, encaminhando através do Chefe de Gabinete à DIFAT, que por sua vez o enviou a Tesouraria para essa providência.

Em 14 de julho de 2021, a Divisão de Tesouraria encaminhou Despacho à Divisão de Contabilidade (pagina 128), para conhecimento dos valores pagos no mês de junho de 2021, sem os extratos bancários anexados.

Em 14 de julho a DICON enviou à Divisão de Tesouraria o Ofício nº 130204.0077.1576.0156/2021 DICON – AMPREV com as liquidações referentes aos depósitos recebidos por determinação judicial no valor total de R\$ 492,93 (quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos) que não foram incluídas nas liquidações anteriores.

Em 08 de junho de 2022, a Divisão de Tesouraria enviou à DICON o Ofício nº 130204.0077.1577.0221/2022 DITES – AMPREV, com o seguinte texto:

“Encaminhamos a vossa senhoria Processo nº 2021.189.601519PA - Folha de Comissionado e Celetista Amapá Previdência/AMPREV. Anexo extratos bancários do Banco do Brasil com pagamentos efetuado em 25/06/2021 valor de R\$511.126,20, pagamentos dos COMISSIONADOS e CELETISTA



, RECLAMAÇÃO CIVIL no valor R\$509,60 no dia 29/06/2021. Consignados: Uniodonto e Caixa no valor de R\$10.217,87; BB R\$636,86 no dia 29/06/2021 - FGTS no valor de R\$42.530,21 no dia 06/07/2021. Impostos: INSS, IRRF e PIS no valor R\$206.839,82 no dia 15/07/2021. Competência mês de Junho de 2021"

Através do Ofício PRODOC nº 130204.0077.1550.0035/2022 COFISPREV – AMPREV o Presidente do Conselho Fiscal requisitou à Diretoria da AMPREV o envio dos processos que tratam das folhas de pagamento de 2021, tendo estes sido enviados ao COFISPREV em 09 de junho de 2022 e emitido Despacho nomeando relatoria em 13 de junho de 2022.

2.7. Décimo Terceiro – 1ª Parcela

Em relação à folha de pagamento da 1ª parcela do décimo terceiro salário de 2021, o Processo iniciou-se em 26 de abril de 2021, através do Ofício nº 130204.0077.1547.0250/2021 GABINETE – AMPREV, através do qual o Presidente da AMPREV autoriza a antecipação do pagamento da 1ª parcela do 13º salário dos colaboradores da AMPREV, ensejando que em 28 de abril de 2021, fosse feito o encaminhamento do memorando nº 130204.0077.1558.0014/2021/2021- DFP/AMPREV, através do qual o Chefe da Folha de Pagamento encaminha à Divisão de Recursos Humanos a folha da 1ª parcela do 13º dos colaboradores da Amapá Previdência.

Ainda em 28 de abril de 2021, a Divisão de Recursos Humanos encaminhou a folha do décimo terceiro através de Despacho ao Gerente Administrativo, para as devidas providências quanto ao pagamento.

Na mesma data, através do Ofício nº 130204.0077.1554.0050/2021– GEAD/AMPREV, a GEAD enviou o processo à Presidência, solicitando conhecimento e deliberação quanto a empenho e liquidação.

Através de Despacho que consta da página 31, em 29 de abril a Presidência encaminhou à DIFAT, os autos do processo nº 2021.167.400908PA, o qual versa sobre a Folha de Adiantamento da 1ª Parcela de 13º Salário/2021 dos Servidores Comissionados e Celetistas desta AMPREV, devidamente autorizado pelo Presidente.

Em 30 de abril de 2021 o Diretor Financeiro e Atuarial encaminhou o processo a Divisão de Execução Orçamentária para providências quanto ao empenho da despesa e posterior envio a DICON/DIFAT para liquidação.



Na mesma data a Chefe da Divisão de Execução Orçamentária encaminhou o processo à Divisão de Contabilidade para liquidação e demais providências.

O empenho foi realizado através das Notas de Empenho constantes das fls. 36 a 37, tendo a DICON, após liquidação, encaminhado o processo para análise da auditoria, através do Ofício nº 130204.0077.1576.0060/2021-DICON/AMPREV, acompanhado das Notas de Liquidação de págs. 40 a 41.

A Auditoria Interna emitiu o Parecer Técnico Simplificado nº 336/2021-AUDIN/AMPREV, encaminhando através de Despacho ao Gabinete da Presidência “*para conhecimento, deliberações e se for o caso autorização de pagamento pelo Diretor Presidente*”.

Em despacho que consta da pag. 48, o Presidente da AMPREV autoriza a realização do pagamento, encaminhando através do Chefe de Gabinete à DIFAT, que por sua vez o enviou a Tesouraria para essa providência.

Em 16 de maio de 2022, a Divisão de Tesouraria encaminhou o Ofício nº 130204.0077.1577.0160/2022 DITES - AMPREV à Divisão de Contabilidade (pagina 52), para conhecimento dos valores pagos a título de 1ª parcela do décimo terceiro, com os extratos bancários anexados.

Através do Ofício PRODOC nº 130204.0077.1550.0035/2022 COFISPREV – AMPREV o Presidente do Conselho Fiscal requisitou à Diretoria da AMPREV o envio dos processos que tratam das folhas de pagamento de 2021, tendo estes sido enviados ao COFISPREV em 09 de junho de 2022 e emitido Despacho nomeando relatoria em 13 de junho de 2022.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Amapá Previdência - AMPREV possui quadro de pessoal regido por Resoluções do Conselho Estadual de Previdência e direitos trabalhistas baseados na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com as contratações de colaboradores por prazo indeterminado, estagiários e menor aprendiz.

O quadro de pessoal, no período de janeiro a dezembro de 2021, foi de acordo com a Resolução nº.011/2018, de 01/06/2018, foi alterado de acordo com o Ato Normativo DIEX nº 02/2019 – CEP/AP

Portanto, o pagamento é realizado pela AMPREV com base em regras celetistas



aplicáveis a empresas privadas, mas respeitando as deliberações internas da instituição no que tange a questões financeiras, disciplinares e de rotina.

4. ANÁLISE DOS PROCESSOS DE PAGAMENTO

4.1. FOLHA DE JANEIRO/2021

A folha referente ao mês de janeiro de 2021 teve um valor bruto de R\$ 589.295,65 (Quinhentos e Oitenta e Nove Mil Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos), e um valor líquido de R\$ 357.676,56 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

O Chefe da Folha informou que foi realizado o reajuste nos vencimentos dos colaboradores no índice de 5,447330 % do INPC (valor acumulado nos últimos doze meses), e que os valores referentes ao vale alimentação constaram na folha de pagamento apenas para prestação de informação do e-Social porém, os mesmos não foram creditados em conta corrente.

O Chefe da Folha informou que desde meados de novembro de 2020 a AMPREV não está recebendo os relatórios de descontos de empréstimos consignados do Banco do Brasil (001) e da Caixa Econômica Federal (104), não sendo possível conferir, inserir ou retirar descontos das respectivas instituições financeiras.

Aduziu ainda que os valores referentes ao vale alimentação constam na folha de pagamento apenas para prestação de informação do e-Social porém, os mesmos não serão creditados em conta corrente.

Informa que houve a inclusão de desconto JUDICIAL no valor de R\$ 509,60, em desfavor do colaborador José Domingos Tavares de Souza CPF n/ 341.501702-82 e guia para a realização do depósito judicial.

4.2. FOLHA DE FEVEREIRO/2021

A folha referente ao mês de fevereiro de 2021 teve um valor bruto de R\$ 562.811,84 (Quinhentos e Sessenta e Dois Mil Duzentos e Oitocentos e Onze Reais e Oitenta e Quatro Centavos), e um valor líquido de R\$ 453.000,45 (Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil Reais e Quarenta e cinco Centavos).

O Chefe da Folha informou que desde meados de novembro de 2020 a AMPREV não está recebendo os relatórios de descontos de empréstimos consignados do



Banco do Brasil (001) e da Caixa Econômica Federal (104), não sendo possível conferir, inserir ou retirar descontos das respectivas instituições financeiras.

Aduz ainda que os valores referentes ao vale alimentação constam na folha de pagamento apenas para prestação de informação do e-Social porém, os mesmos não serão creditados em conta corrente, e que houve a inclusão de desconto JUDICIAL no valor de R\$ 509,60, em desfavor do colaborador José Domingos Tavares de Souza CPF n/ 341.501702-82 e guia para a realização do depósito judicial.

4.3. FOLHA DE MARÇO/2021

A folha referente ao mês de março de 2021 teve um valor bruto de R\$ 580.756,61 (Quinhentos e Oitenta Mil Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos), e um valor líquido de R\$ 388.906,87 (Trezentos Oitenta e Oito Mil Novecentos e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos).

O Chefe da Folha informou que desde meados de novembro de 2020 a AMPREV não está recebendo os relatórios de descontos de empréstimos consignados do Banco do Brasil (001) e da Caixa Econômica Federal (104), não sendo possível conferir, inserir ou retirar descontos das respectivas instituições financeiras.

Aduz ainda que os valores referentes ao vale alimentação constam na folha de pagamento apenas para prestação de informação do e-Social porém, os mesmos não serão creditados em conta corrente, e que houve a inclusão de desconto JUDICIAL no valor de R\$ 509,60, em desfavor do colaborador José Domingos Tavares de Souza CPF n/ 341.501702-82 e guia para a realização do depósito judicial.

4.4. FOLHA DE ABRIL/2021

A folha referente ao mês de abril de 2021 teve um valor bruto de R\$ 524.161,23 (Quinhentos e Vinte e Quatro Mil Cento e Sessenta e Um Reais e Vinte e Três Centavos), e um valor líquido de R\$ 417.164,29 (Quatrocentos e Dezessete Mil Cento e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos).

O Chefe da Folha informou que desde meados de novembro de 2020 a AMPREV não está recebendo os relatórios de descontos de empréstimos consignados do Banco do Brasil (001) e da Caixa Econômica Federal (104), não sendo possível conferir, inserir ou retirar descontos das respectivas instituições financeiras.



Aduz ainda que os valores referentes ao vale alimentação constam na folha de pagamento apenas para prestação de informação do e-Social porém, os mesmos não serão creditados em conta corrente, e que houve a inclusão de desconto JUDICIAL no valor de R\$ 509,60, em desfavor do colaborador José Domingos Tavares de Souza CPF n/ 341.501702-82 e guia para a realização do depósito judicial.

4.5. FOLHA DE MAIO/2021

A folha referente ao mês de maio de 2021 teve um valor bruto de R\$ 588.599,04 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Quatro Centavos), e um valor líquido de R\$ 458.117,56 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil Cento e Dezessete Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

O Chefe da Folha informou que desde meados de novembro de 2020 a AMPREV não está recebendo os relatórios de descontos de empréstimos consignados do Banco do Brasil (001) e da Caixa Econômica Federal (104), não sendo possível conferir, inserir ou retirar descontos das respectivas instituições financeiras.

Houve o pagamento de diferença para colaboradora Renata Pantoja Santos no valor de R\$ 9.187,47, referente a diferença de gratificação de ouvidora dos meses de fevereiro, março e abril de 2021.

Aduz ainda que os valores referentes ao vale alimentação constam na folha de pagamento apenas para prestação de informação do e-Social porém, os mesmos não serão creditados em conta corrente, e que houve a inclusão de desconto JUDICIAL no valor de R\$ 509,60, em desfavor do colaborador José Domingos Tavares de Souza CPF n/ 341.501702-82 e guia para a realização do depósito judicial.

4.6. FOLHA DE JUNHO/2021

A folha referente ao mês de junho de 2021 teve um valor bruto de R R\$ 652.833,76 (Seiscentos Cinquenta e dois Mil Oitocentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos), e um valor líquido de R\$ 507.526,20 (Quinhentos e Sete Mil Cento e Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Vinte Centavos).

O Chefe da Folha informou que desde meados de novembro de 2020 a AMPREV não está recebendo os relatórios de descontos de empréstimos consignados do Banco do Brasil (001) e da Caixa Econômica Federal (104), não sendo possível conferir, inserir ou retirar descontos das respectivas instituições financeiras.



Aduz ainda que os valores referentes ao vale alimentação constam na folha de pagamento apenas para prestação de informação do e-Social porém, os mesmos não serão creditados em conta corrente, e que houve a inclusão de desconto JUDICIAL no valor de R\$ 509,60, em desfavor do colaborador José Domingos Tavares de Souza CPF n/ 341.501702-82 e guia para a realização do depósito judicial.

4.7. FOLHA DA 1ª PARCELA DO 13º/2021

A folha referente à primeira parcela do décimo terceiro de 2021 teve um valor bruto de R\$ R\$ 245.872, 41 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos), e o mesmo valor como líquido.

4.8. RETENÇÕES SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS COLABORADORES DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA

Mês	FGTS	IRRF	PIS	INSS
jan/21	R\$ 41.562,60	R\$ 40.418,15	R\$ 5.250,11	R\$ 158.827,48
fev/21	R\$ 40.606,78	R\$ 40.411,66	R\$ 5.107,84	R\$ 143.017,89
mar/21	R\$ 40.508,42	R\$ 39.692,64	R\$5.163,66	R\$ 151.446,15
abr/21	R\$ 40.739,99	R\$ 40.110,88	R\$ 5.128,50	R\$ 143.600,26
mai/21	R\$ 61.567,89	R\$ 43.669,71	R\$ 5.340,75	R\$ 151.437,61
jun/21	R\$ 42.530,21	R\$ 43.483,42	R\$ 5.367,78	R\$ 157.988,62
13º salário	R\$ -	R\$ 38.954,56	R\$ 5.002,32	R\$ 143.917,58
	R\$ 267.512,89	R\$ 286.741,02	R\$ 36.360,96	R\$ 1.050.235,59

Ressalte-se ainda que os processos relativos ao período de janeiro a junho e primeira parcela do 13º de 2021 estão devidamente instruídos em relação a sua organização, contendo capa, numeração de páginas, identificação dos responsáveis da AMPREV pela validação das informações e identificação dos colaboradores que constavam das folhas de pagamento no decorrer dos meses sob análise, bem como os respectivos valores individuais e gerais de salários e encargos.

Destaque-se que apesar dos erros que levaram a retificações nos meses de janeiro e março, não houve comprometimento da apuração final, não havendo qualquer descumprimento de obrigação.

Não se pode olvidar ainda que todos os processos são submetidos à análise e manifestação formal da Auditoria Interna da AMPREV.



Portanto, os valores pagos de folha de pagamento relativos ao período de janeiro a junho e primeira parcela do 13º de 2021, nos termos da documentação acostada ao presente relatório, estão em consonância com o que era devido aos colaboradores listados, conforme pode ser percebido pelo cotejamento das informações destacadas.

Registre-se, portanto, que o processo está em plena consonância com os dispositivos legais aplicáveis, não se vislumbrando de plano nenhuma irregularidade passível de objeção à aprovação em relação relativos ao período de janeiro a junho e primeira parcela do 13º de 2021.

5. VOTO

Considerando a regularidade do feito e a observância de toda legislação pertinente, voto pela **APROVAÇÃO SEM RESSALVAS** dos processos analisados no presente relatório, em face dos argumentos aqui expendidos.

É o que tenho a relatar.

É o nosso voto.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2022.

ARNALDO SANTOS FILHO
Conselheiro Relator

Este relatório foi submetido para apreciação na décima terceira reunião extraordinária realizada, no dia 25/08/2022, sendo aprovado por unanimidade, pelos demais membros titulares do Conselho Fiscal da Amapá Previdência - COFISPREV, conforme abaixo.

Helton Pontes da Costa - Conselheiro Titular /Vice-Presidente

Max Ferreira Barbosa - Conselheiro Suplente



Adriene Ribeiro Benjamin Pinheiro - Conselheira Titular

Eduardo Corrêa Tavares – Conselheiro Titular

Francisco das Chagas Ferreira Feijó - Conselheiro Titular



Cód. verificador: 111824974. Cód. CRC: 64781A8

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA FEIJÓ** em 06/09/2022 13:33, **ARNALDO SANTOS FILHO** em 06/09/2022 11:11 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

